

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

Of. 317/11 - 24/02 - Prefeito
318/11 - 24/02 - Sintracoop

INDICAÇÃO

293/11

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 030/2011

Campo Mourão, 07/02/2011 Horas 09:49

Elia
PROTUCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 08/02/2011

Alfredo
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que seja realizada a doação ou cessão de uso de um terreno do Município de Campo Mourão para ser ocupado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas Agropecuárias, Agrícolas e Agroindustriais no Estado do Paraná - SINTRACOOOP.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz pertinente considerando que o referido Sindicato instalado em Campo Mourão - PR, não possui sede própria, estando impossibilitado, desta forma, de atender à demanda de pessoas interessadas na realização dos cursos profissionalizantes que disponibiliza a população mourãoense.

O SINTRACOOOP, além de prestar auxílio jurídico, também oferece diversos cursos na área de informática, instalação de alarmes, telefones e portas de veículos, eletricitista de veículos e ensino médio fundamental, tanto que já formou diversas turmas, com aproximadamente 2000 pessoas, entre seus associados ou





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de janeiro de 2011.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Vereador PMDB

293/eto/lq

Obs: enviar cópia ao sintracoop



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

- () existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Năo

- () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (X) não há qualquer óbice.**

- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

- () Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- (X) não há qualquer óbice.**

- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

- () a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea “e”, do R.I.

- () a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 04 de Fevereiro de 2011.

ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08/02/2011.

☒ Indicação nº _____/2011 () Projeto de Lei nº _____/2011
() Indicação Legislativa nº _____/2011 () Projeto de Resolução _____/2011
() Requerimento _____/2011 () Emenda à L.O.M. nº _____/2011
() Outros _____/2011 () Moção nº _____/2011

AUTOR: Dr. Ernaldo

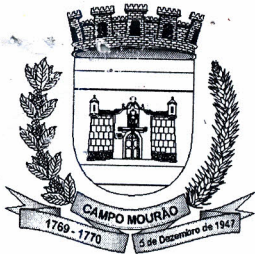
OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 08/02/2011.

- ☒ favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.camaracm.com.br

Of. 370/11 - 16/03 - Prefeito
Of. 371/11 - 16/03 - Sintracoop

INDICAÇÃO

293/11

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 282/11

Campo Mourão, 03/03/11 Horas 15:11

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 11 / 03 / 2011

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que seja realizada a doação ou cessão de uso de um terreno do Município de Campo Mourão para ser ocupado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas Agropecuárias, Agrícolas e Agroindustriais no Estado do Paraná - SINTRACOO.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz pertinente considerando que o referido Sindicato instalado em Campo Mourão - PR, não possui sede própria, estando impossibilitado, desta forma, de atender à demanda de pessoas interessadas na realização dos cursos profissionalizantes que disponibiliza a população mourãoense.

O SINTRACOO, além de prestar auxílio jurídico, também oferece diversos cursos na área de informática, instalação de alarmes, telefones e portas de veículos, eletricitista de veículos e ensino médio fundamental, tanto que já formou diversas turmas, com aproximadamente 2000 pessoas, entre seus associados ou não.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de janeiro de 2011.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Vereador PMDB

293/eto/lq

Obs: enviar cópia ao sintracoop



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

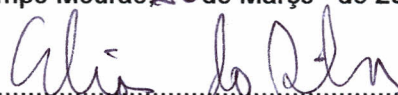
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 10 de Março de 2011.



ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 10/03/2011.

☒ Indicação nº	282	/2011	☐ Projeto de Lei nº		/2011
☐ Indicação Legislativa nº		/2011	☐ Projeto de Resolução		/2011
☐ Requerimento		/2011	☐ Emenda à L.O.M. nº		/2011
☐ Outros		/2011	☐ Moção nº		/2011

AUTOR: Dr. Eraldo.

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 11/03/2011.

☒ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Contrário à tramitação

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva

Procurador Parlamentar

Oab/Pr 29.391

Campo Mourão, 28 de junho de 2011.

De divisão Legislativa
Para/ DAA/Patricia

A forma adotada pelo Departamento Administrativo está correta, juntando as proposições. Sendo que conforme art 151 do Regimento Interno a proposição nº 282/11 devia ser contrária; devido a falha do sistema adotado para realizar as pesquisas necessárias aconteceu de não ser observado que já existia outra proposição para mesma finalidade.

Atenciosamente,


Elias da Silva
Divisão Legislativa